



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 021/2023

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina

APROVADO

em 14 06 2023


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Institui o Dia Municipal da Bovinocultura de Leite e de Corte no Município de Santa Leopoldina – ES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santa Leopoldina, o “Dia Municipal da Bovinocultura de Leite e Corte” a realizar-se na data de 26 de julho.

§ 1º O dia a que se refere o caput deste artigo fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

§ 2º O Poder Público Municipal poderá desenvolver programações, em caráter informativo, com a realização de cursos, seminários e palestras, com o intuito de incentivar a valorização da bovinocultura e suas práticas de produção.

Art. 2º O Dia Municipal da Bovinocultura de Leite e de Corte poderá contar, ainda, com atividades culturais, econômicas, sociais e políticas, voltadas à valorização do gado na cultura e economia do Município.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei por decreto.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, poderá auxiliar com apoio logístico aos eventos no dia instituído em questão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 05 de junho de 2023.

JEFFERSON RODRIGUES

Vereador – PDT

Autor do Projeto

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei que estabelece o “Dia Municipal da Bovinocultura de Leite e de Corte no Município de Santa Leopoldina/ ES”, para conhecimento e apreciação do Plenário.

Este Projeto visa incluir no calendário oficial de eventos do município o Dia da Bovinocultura de Leite e de Corte, a ser comemorado no dia 26 de julho de cada ano.

Ora proposto no presente Projeto de Lei e a fim de incentivar à bovinocultura de leite, bem como a produção de gado de corte, embora esta última ainda não seja expressiva no município, pode ser uma opção rentável para algumas propriedades.

A pecuária bovina é um dos setores mais importantes da economia nacional e ocupa o segundo lugar na produção e o primeiro lugar na exportação, no que se refere ao mercado mundial 2022/23. Conforme dados disponibilizados pelo IBGE, há no município 13.057 (treze mil e cinquenta e sete) cabeças de gado e 413 (quatrocentos e treze estabelecimentos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Esta é a razão para apreciação do presente Projeto de Lei, motivo pelo qual, espera-se a análise competente e criteriosa por parte da colenda Câmara de Vereadores e sua posterior aprovação, na forma e nos prazos regimentais.

Fonte:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/todas-publicacoes-de-politica-agricola/agropecuaria-brasileira-em-numeros/abn-2023-04.pdf/@download/file#:~:text=1%3A%20O%20VBP%20de%202023,%2C%20de%20R%24%201%2C174%20trilh%C3%A3o>
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/santa-leopoldina/pesquisa/24/76693>